

da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.639,75 (Vinte e quatro mil seiscientos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTADO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: CICERO FERREIRA DA SILVA NETO - CONTRATANTE - RALYNE LIMA DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SAMUEL BELEM FERNANDES, 02- ANA PAULA CAROLA NASCIMENTO. Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº197/2025 IG: 1456810 SACC: 1394239
NUP 22001.086525/2025-13**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sr(a), MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARAPIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSE PAULINO PEREIRA portador(a) do CPF nº 843.241.633-91, residente na Setor Jatobá, 20, Riacho Grande - Araripe-CE Cep: 63170000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº197/2025**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1.** Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o seu valor de R\$ 616.000,00, (seiscentos e dezesseis mil reais), para R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 01 de Junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo JOSE PAULINO PEREIRA Prefeito Municipal de Araripe/ce TESTEMUNHAS: ILNEYVISON DA SILVA LUZ Fortaleza, 02 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº33/2026 - NUP: 22001.047708/2026-02 - IG: 1457257 - SACC: 1413847**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sr(a), MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, representado por seu Prefeito, MOESIO LOIOLA DE MELO, portador(a) do RG nº 94002023502 e CPF/MF nº 051.671.083-49, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº33/2026**, em decorrência da implementação do ensino em tempo integral na Escola de Ensino Médio do Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1.** Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em o R\$ 391.744,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), passando de R\$ 1.249.802,91 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), para R\$1.641.546,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 33/2026 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 02 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo. MOESIO LOIOLA DE MELO- Prefeito(a) Municipal de Campos Sales TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) LIDIO JUNIOR FERNANDES LOURENCIO** – Matrícula nº 222.40031723 o valor de R\$ 4.063,21 (Quatro Mil, Sessenta e Tres Reais e Vinte e Hum Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de Diferença de Remuneração e 13º Salário Proporcional no período de 14/08/2025 a 31/12/2025, conforme NUP nº 22001.000392/2026-87. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 03 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.080620/2026-94**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOM HÉLDER CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE DAIARA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22200181973849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.080620/2026-94. Fortaleza, 14 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.075896/2026-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CYNDI BEATRIZ ANJOS DE SOUZA**, matrícula nº 2220018204826X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA** Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.075896/2026-51. Fortaleza, 06 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

